



## PAUTA DE JULGAMENTO

### 20ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO (PLENÁRIO VIRTUAL)

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO - PLENÁRIO VIRTUAL**, com início às 8h do dia 04/09/2023 e encerramento às 23h59 do dia 11/09/2023, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da [Resolução TRE-MA n. 10.047/2023](#).

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo, a partir da data de publicação da pauta, **até 2 (dois) dias antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 11 da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

Qualquer das partes ou o membro do Ministério Público Eleitoral, **até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (*art. 9º, II da Resolução TRE/MA n.º 10.047/2023*).

**01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – REL Nº 0601826-58.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

EMBARGANTE: GLADSTON COSTA E SILVA

ADVOGADOS: DRS. PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61.528, BRUNO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670, ADELMO FÉLIX CAETANO – OAB/DF 59.089, BRUNO GONÇALVES DA SILVA – OAB/DF 64.721, ISMAEL AMBRÓZIO DA SILVA – OAB/DF 66.274, BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA COSTA – OAB/DF 67.188, JARMISSON GONÇALVES DE LIMA – OAB/DF 16.435

RELATOR: JUÍZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela rejeição dos embargos.**

**02. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA – AJDesCargEle N° 0600055-11.2023.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: YGLESIO LUCIANO MOYSÉS SILVA DE SOUZA

ADVOGADOS: DRS. RAFAEL ARAUJO VERAS – OAB/MA 11.576, ISAAC JOAQUIM FILGUEIRAS MOUSINHO SEGUNDO – OAB/MA 9.397

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

ADVOGADOS: DRS. BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO – OAB/MA 11.909, AIDIL LUCENA CARVALHO – OAB/MA 12.584, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES – OAB/MA 10.303, LORENA COSTA PEREIRA - OAB/MA 22.189

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela admissão parcial dos documentos apresentados, para que seja deferida a juntada somente dos documentos referentes à suposta ausência de resposta do PSB e de seus dirigentes para demandas do requerente; e a supostas ilegalidades no processo disciplinar ao qual responde perante a agremiação partidária. Além disso, a Procuradoria Regional Eleitoral reitera o parecer pela improcedência da ação.**

**03. RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600071-70.2022.6.10.0041 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DO MEARIM – 41ª ZONA ELEITORAL

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PL - PARTIDO LIBERAL

ADVOGADOS: DRS. FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148, AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO - OAB/MA 7.803

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA

ADVOGADOS: DRS. FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148, AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO - OAB/MA 7.803

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pelo desprovisionamento do recurso eleitoral.**

**04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601779-84.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: SAMARTONY COSTA MARTINS

ADVOGADO: DR. ADEVALDO DIAS DA ROCHA FILHO – OAB/MA 15.533

RELATOR: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional de R\$ 6.995,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

**05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602643-25.2022.6.10.0000 [Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: PRISCILA SUANY OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA FILHO – OAB/MA 15.842

**RELATORA: JUIZ JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 5.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

**06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602257-92.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: HAROLDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: DRS. FRANKLIN DOUGLAS FERREIRA – OAB/MA 18.821,

RAFAEL FRAGA PACHECO – OAB/MA 18.205, LUÍSA GOMES

LÚCIO DE ARAUJO – OAB/MA 18.199

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.300,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

**07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602593-96.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: PAULO FACUNDO NETO

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ LINO SOUSA SEGUNDO

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela aprovação das contas eleitorais.**

**08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601886-31.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: NARLIENE CORREA DOS SANTOS

ADVOGADOS: DRS. JARMISSON GONÇALVES DE LIMA – OAB/DF 16.435,

BRUNO GONÇALVES DA SILVA – OAB/DF 64.721, BEATRIZ

GONÇALVES DA SILVA COSTA – OAB/DF 67.188, ISMAEL

AMBRÓZIO DA SILVA – OAB/DF 66.274, ADELMO FÉLIX

CAETANO – OAB/DF 59.089, BRUNO AURÉLIO RODRIGUES

DA SILVA PENA – OAB/GO 33.670, PAULO HENRIQUE

GONÇALVES DA COSTA SANTOS – OAB/DF 61.528

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 30.000,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

**09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602207-66.2022.6.10.0000**  
[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR

ADVOGADO: DR. THIBÉRIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 7.070,00 (por irregularidades na omissão de gastos) e R\$ 131.500,00 (aplicação de recursos do FEFC sem comprovação suficiente).**

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602418-05.2022.6.10.0000**  
[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: ODÍVIO DA SILVA REZENDE NETO

ADVOGADA: DRA. LÍCIA VALÉRIA PINTO CAMPOS – OAB/MA 6.023

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 2.003,27 (por gastos com recursos do FEFC com comprovação insuficiente).**

**11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602812-12.2022.6.10.0000**  
[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: DANIEL CID ALMEIDA MARTINS

ADVOGADO: DR. MARCIO AMÉRICO LOPES CORREA – OAB/MA 9.367

RELATOR: JUIZ ANDRÉ BOGEA PEREIRA SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 52.992 por aplicação irregular de recursos do FEFC.**

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602449-25.2022.6.10.0000**  
[Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO COSTA OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. FREDERICH MARX SOARES COSTA – OAB/MA 9.575

RELATOR: JUIZ ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Hilton Araújo de Melo: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 3.000,00 (por irregularidades na omissão de gastos) e R\$ 25.950,00 (por aplicação irregular de recursos do FEFC).**

**13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**  
**- PCE Nº 0602553-17.2022.6.10.0000** [Clique aqui para acessar os autos](#)<sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

EMBARGANTE: AMARILDO SALES DE ALMEIDA FILHO  
ADVOGADA: DRA. VIVIANE SILVA CUTRIM – OAB/MA 9.301  
RELATORA: **JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS**  
**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento dos embargos.**

**14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602283-90.2022.6.10.0000**

[Clique aqui para acessar os autos](#) <sup>1</sup>

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

REQUERENTE: FLÁVIA HIRADE CORREA LOPES MACHADO

ADVOGADOS: DRS. AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803,  
FELIPE MENDES DE SOUZA – OAB/MA 9.148

RELATORA: **JUÍZA CAMILLA ROSE EWERTON FERRO RAMOS**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Melo Pouchain Ribeiro: pela desaprovação das contas, com o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 90.174,00 (aplicação irregular de recursos do FEFC) e R\$ 3.700,00 (recurso de origem não identificada).**

**MÁRIO LOBÃO CARVALHO**  
**Diretor-Geral**

---

1. Processos baixados em 28/08/2023. Para acessar os documentos juntados após esse período, utilizar o sistema PJE.